Publicação do início do procedimento (Artigo 98.º, n.º 1 do CPA)

Regulamento de Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados no concelho de Paredes de Coura

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2024 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados no concelho de Paredes de Coura.

- O objeto do regulamento é estabelecer as regras a que obedecerá a atribuição de habitações em regime de venda a custos controlados no concelho de Paredes de Coura. Regulamentar-se-ão, entre outros, aspetos como: o procedimento a adotar e as regras preferenciais, as condições de acesso, o modo de apresentação das candidaturas, o modo e os critérios de análise das candidaturas, a adequação das tipologias ao perfil dos candidatos e as condições de aquisição e alienabilidade.

- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940 - 525 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail (geral@paredesdecoura.pt).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paredes de Coura, 23 de janeiro de 2024

Vítor Paulo Gomes Pereira
(Presidente da Câmara)